



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2005



Série

Número 32

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 303/2005

Aprova o descongelamento excepcional de dois lugares de técnico-profissionais, do grupo de pessoal técnico-profissional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

Resolução n.º 304/2005

Autoriza a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E. a negociar e assumir os direitos e obrigações com vista ao acesso aos apoios a que a Região tem direito por via do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, podendo outorgar contratos e praticar todos os actos que para o efeito se mostrem necessários.

Resolução n.º 305/2005

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 86.100,81.

Resolução n.º 306/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 109.470,74.

Resolução n.º 307/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 116.624,41.

Resolução n.º 308/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 52.971,11.

Resolução n.º 309/2005

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 75.000,00.

Resolução n.º 310/2005

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 47.317,88.

Resolução n.º 311/2005

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 75.000,00.

Resolução n.º 312/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 79.502,00.

Resolução n.º 313/2005

Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de € 118.438,78.

Resolução n.º 314/2005

Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de € 50.000,00.

Resolução n.º 315/2005

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 100.000,00.

Resolução n.º 316/2005

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as disposições relativas ao regime de alienação de fogos de habitação social e terrenos da RAM, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira com processo de urgência.

Resolução n.º 317/2005

Atribui um subsídio à Associação Desportiva e Cultural do Faial, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.

Resolução n.º 318/2005

Louva publicamente o Eng. Manuel José de Sousa Pita, agradecendo a dedicação e o trabalho que de forma tão prestigiante e dignificante desenvolveu em prol da Região, no exercício dos cargos públicos que até hoje assumiu.

Resolução n.º 319/2005

Exonera, a seu pedido, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, do cargo de Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Resolução n.º 320/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de € 619,38.

Resolução n.º 321/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 102, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ JANGALINHA E A VIA EXPRESSO”.

Resolução n.º 322/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 23 e 18 letra “B”, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE – PORTO MONIZ – QUARTAFASE”.

Resolução n.º 323/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 391, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES – TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES – SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 324/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 19/1 e 19/2, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO DO MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DACRUZ”.

Resolução n.º 325/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 3/3, necessária à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADAREGIONALDUZENTOS E TRINTAE SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO (RIBEIRA DE MACHICO) – SANTO ANTÓNIO DA SERRA”.

Resolução n.º 326/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas n.ºs 142, 143 e 164, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 327/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 31 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO/CANIÇAL – TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 303/2005**

Considerando que a Direcção Regional de Planeamento e Finanças tem carência de meios humanos, necessitando de admitir dois técnico-profissionais do grupo de pessoal técnico-profissional;

Considerando que por tal necessidade ser própria e permanente do serviço urge, dentro da maior brevidade possível, prover os referidos lugares;

Considerando que ainda não foi publicado o Despacho Normativo que fixa a quota de descongelamento da administração regional autónoma da Madeira para 2005;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, o Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - Aprovar o descongelamento excepcional de dois lugares de técnico-profissionais, do grupo de pessoal técnico-profissional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças;

- 2 - Autorizar a abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento das referidas vagas de técnico-profissionais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 304/2005

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, que criou o denominado PROHABITA - Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, as Regiões Autónomas, através dos respectivos Governos Regionais, têm acesso ao mencionado programa, o que aliás decorria já do Decreto-Lei n.º 157/2002, de 2 de Julho, entretanto revogado pelo acima mencionado diploma legal;

Considerando as atribuições e competências que, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, decorrem para a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E.;

Considerando ainda que, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro e no n.º 1 do artigo 7.º do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro, sob tutela e superintendência da Secretaria Regional do Plano e Finanças deste Governo Regional, a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E. prossegue as atribuições que na área da habitação incumbem a este Governo Regional;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E. P. E., nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de Agosto, a negociar e assumir os direitos e obrigações com vista ao acesso aos apoios a que a Região Autónoma da Madeira, através do Governo Regional, tem direito por via do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, podendo outorgar contratos e praticar todos os actos que para o efeito se mostrem necessários.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 305/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 86.100,81 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da E.M. das Florenças à E.M. das Faias - Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 306/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 109.470,74 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e o Bar Viola -

- Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 307/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 116.624,41 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Ribeira da Caixa) e Capela Almas, por C.M. São João, 2.ª Fase - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 308/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 52.971,11 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 309/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 15 de Fevereiro, a importância de 75.000,00 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e Fontes - Quinta Grande", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 310/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 47.317,88€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação dos Landeiros ao Ribeiro das Lajes - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 311/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 75.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho de ligação entre a E.R. 237 Queimada e Queimada de Cima - Água de Pena”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 312/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 79.502,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. das Murteiras, Estrada de São João e a Achada e Levada do Poiso - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 313/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 118.438,78€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Quartel dos Bombeiros de Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 314/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 50.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Caminho Agrícola da Margem Direita da Ribeira da Janela - Fajã Redonda”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 315/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 100.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. da Adega - Zona Industrial - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 316/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as disposições relativas ao regime de alienação de fogos de habitação social e terrenos da RAM, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 317/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos do artigo 9º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação Desportiva e Cultural do Faial, o subsídio financeiro no montante de 3.000€ (três mil euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do Orçamento Privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 318/2005

Considerando que o Sr. Eng. Manuel José de Sousa Pita cessou as funções de Director Regional da Agricultura, cargo que desempenhou durante mais de 12 anos, com elevada dedicação, qualidade, rigor, profissionalismo e inegável relevância política.

Considerando que a sua acção eficiente e discreta, o profundo conhecimento dos dossiers, o seu perfil, curriculum e experiência, em muito contribuiu para a dignificação, promoção e desenvolvimento do sector agrícola regional e consequentemente da Região Autónoma da Madeira.

Considerando, ainda, a afabilidade do seu trato que lhe proporcionou a estima incondicional dos seus superiores e colaboradores.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Louvar publicamente o Eng. Manuel José de Sousa Pita, agradecendo a dedicação e o trabalho que de forma tão prestigiante e dignificante desenvolveu em prol da Região Autónoma da Madeira no exercício dos cargos públicos que até hoje assumiu.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 319/2005

Considerando que o Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, apresentou o seu pedido de exoneração do cargo por iniciar funções de Deputado da Assembleia da República a 30 de Março de 2005.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu:

Exonerar a seu pedido, do cargo de Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, nomeado através da Resolução n.º 1605/2004, de 17 de Novembro, com efeitos a partir de 30 de Março de 2005, inclusivé.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 320/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de 619,38 euros, referente ao encargo com juros contados desde 10 de Janeiro a 31 de Março de 2005, da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 3 de Janeiro de 2005.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Resolução n.º 321/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ JANGALINHA E A VIA EXPRESSO", em que são cedentes Maria da Graça Pereira Barcelos Gomes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma

da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 322/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números vinte e três e dezoito letra "B", necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE", em que são cedentes Manuel Abraão Jardim e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 323/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número trezentos e noventa e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDAFASE", em que é cedente Maria Gracinda Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 324/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dezanove barra um e dezanove barra dois, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DO MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO. PORTO DA CRUZ", em que são cedentes João Cipriano de Sousa e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 325/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número três barra três, necessária à obra de “CORREÇÃO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO (RIBEIRA DE MACHICO) - SANTO ANTÓNIO DA SERRA”, em que são cedentes José Barreto e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 326/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas números 142, 143 e 164, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes Henrique Jorge Fernandes e mulher Bela Maria Pontes de Freitas Fernandes;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 327/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Março de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e um (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL-TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados Francisco de Freitas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)